



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.513, DE 07 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL À CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE UM
PROFISSIONAL DE ENGENHARIA
CIVIL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) profissional de Engenharia Civil para lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da assinatura do instrumento legal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de julho de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 07/07/2017